



**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17**

**NIRE: 35.300.045.611**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. Data, Local e Hora:** Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 17:00 horas, no escritório da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Capital do Estado de São Paulo (“Companhia” ou “Comgás”).
- 2. Convocação e Quórum de Presença:** Convocação realizada nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins, Marcos Marinho Lutz, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Marcelo de Souza Scarcela Portela e Silvio Renato Del Boni.
- 3. Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Leandro Arean Oncala.
- 4. Ordem do dia:** **I.** Manifestar-se sobre a proposta de redução de capital social da Companhia, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com restituição aos acionistas de parte do valor de suas ações e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 1º de julho de 2019, às 11h00min, em sua sede social (“AGE”). **II.** Deliberar sobre a convocação da AGE, que deliberará sobre o item I. acima. **III.** Deliberar sobre a Proposta da Administração da Companhia, que será disponibilizada até 14 de junho de 2019 aos acionistas e submetida à deliberação da AGE (“Proposta da Administração”). **IV.** Aprovar o novo regimento interno do Comitê de Auditoria da Companhia. **V.** Deliberar sobre a alteração do número de membros do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como a eleição dos seus



membros. **VI.** Aprovar a celebração de contrato entre a Companhia e Raízen Energia S.A., cujo objeto é a venda à Raízen Energia S.A. das benfeitorias de propriedade da Companhia não passíveis de remoção, localizadas no 14º andar do Edifício localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, nos termos do artigo 25, XXI do Estatuto Social da Companhia, contrato este previamente aprovado pela ARSESP.

**5. Deliberações:** Após análise dos itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia:

- I.** manifestaram-se, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta de redução de capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com restituição, em dinheiro, aos acionistas de parte do valor de suas ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.036.315.493,02 (dois bilhões, trinta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos) para R\$ 536.315.493,02 (quinhentos e trinta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos) e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o valor do capital social após a redução ora proposta, para encaminhamento à AGE, cuja redação passará a ser a seguinte: “**Artigo 5º.** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 536.315.493,02 (quinhentos e trinta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), representado por 103.862.768 (cento e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 28.657.819 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais classe A, conforme definição do parágrafo 3º deste artigo, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*”. A redução de capital em questão somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas, em dinheiro, será realizado após o cumprimento, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), das seguintes condições, cumulativamente: (i) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores quirografários, conforme artigo 174 da Lei nº 6.404/76, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição

a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e (ii) anuência dos debenturistas da Companhia reunidos em assembleia especial.

- II. deliberaram, por unanimidade de votos, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, prevista para realizar-se em primeira convocação no dia 1º de julho de 2019, às 11h00min, que deliberará sobre o item I. acima.
- III. aprovaram, por unanimidade de votos, a disponibilização, até 14 de junho de 2019, da Proposta da Administração aos acionistas e submissão à deliberação da AGE, nos termos do material arquivado na sede da Companhia.
- IV. aprovaram, por unanimidade de votos, o novo regimento interno do Comitê de Auditoria, conforme documento arquivado na sede da Companhia.
- V. aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração do número de membros do Comitê de Auditoria da Companhia, que atualmente é composto por 5 (cinco) membros e passará a ser composto por 4 (quatro) membros e a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos:

**João Ricardo Ducatti**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 6.282.479, e do CPF/MF nº 513.139.448-15, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estela, nº 515, Bloco 11, cj. 202, Vila Mariana;

**Marcelo de Souza Scarcela Portela**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.709, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP 6.762.668 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.502.188-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar;

**Maílson Ferreira da Nóbrega**, brasileiro, divorciado, economista, titular e portador da cédula de identidade RG n° 214.106 e do CPF/MF n° 043.025.837-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estados Unidos, n° 498, Jardim América; e

**Nadir Dancini Barsanulfo**, brasileira, divorciada, advogada, titular da carteira de identidade RG/SSP/SP 11.767.161-7 e inscrita no CPF/MF sob o n° 276.175.488-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 15° andar.

- VI.** aprovaram, por unanimidade, a celebração de contrato entre a Companhia e Raízen Energia S.A., cujo objeto é a venda à Raízen Energia S.A. das benfeitorias de propriedade da Companhia não passíveis de remoção, localizadas no 14° andar do Edifício localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 4.100, nos termos do artigo 25, XXI do Estatuto Social da Companhia, contrato este previamente aprovado pela ARSESP, nos termos do material arquivado na sede da Companhia.

Em decorrência das alterações previstas no item **V.** acima, os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello e José Mauricio D'isep Costa deixaram de ser eleitos. Os membros do Conselho de Administração agradecem a Rubens Ometto Silveira Mello e a José Mauricio D'Isep Costa pelos valiosos serviços prestados à Companhia com inestimável competência ao longo do período em que foram membros do comitê.

- 6. Encerramento, Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Declaro que os itens de Deliberação conferem com o original da ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11 de junho de 2019, transcrita em livro próprio e assinada pelos Conselheiros, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins, Marcos Marinho Lutz, Luis Henrique Cals de Beauclair



Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Marcelo de Souza Scarcela Portela e Silvio Renato Del Boni, e pelo secretário, Leandro Arean Oncala.

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Leandro Arean Oncala  
Secretário